



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm
EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO
Processo nº 23112.003443/2018-28

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado do PPGCAm, para ingresso no 1º Semestre de 2019, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão Preliminar de Seleção composta pelos seguintes membros:
 - Profa. Dra. Adriana Maria Zalla Catojo
 - Dr. Alexandre Kannebley de Oliveira
 - Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi
 - Profa. Dra. Andréa Lucia Teixeira de Souza
 - Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira
 - Dra. Dayana Almeida
 - Prof. Dr. Daniel Jadyr Leite Costa
 - Profa. Dra. Diana Amaral Monteiro
 - Profa. Dra. Érica Pugliesi
 - Dr. Felipe Martello Ribeiro
 - Prof. Dr. Francisco Antônio Dupas
 - Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai
 - Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira
 - Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho
 - Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves
 - Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes
 - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
 - Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
 - Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira
 - Prof. Dr. Marco Antonio Batalha
 - Profa. Dra. Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio
 - Dra. Patrícia Alves Ferreira
 - Dr. Pedro Luciano Colenci
 - Dra. Raquel Stucchi Boschi
 - Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
 - Profa. Dra. Renata Bovo Peres
 - Profa. Dra. Renata Sebastiani
 - Dra. Roberta Sanches
 - Prof. Dr. Rodolfo Antonio de Figueiredo
 - Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

- Profa. Dra. Sônia Maria Couto Buck
- Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
- Prof. Dr. Victor Satoru Saito
- Prof. Dr. Wellington Cyro de Almeida Leite

2. O PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo do Mestrado 2019 será realizado de forma a selecionar candidatos(as) separadamente para as três Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com as vagas disponíveis nos Eixos Temáticos dentro de cada Linha, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 2.2 Este processo seletivo será realizado em duas (02) Etapas: 1) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e 2) Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório).
- 2.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm, candidatos portadores de diploma ou concluintes de cursos de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, desde que o curso seja concluído até a data da matrícula estabelecida no Cronograma deste Edital (**APÊNDICE B**).

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 Ambiente e Sociedade

Descrição: Visa a abordagem dos problemas relacionados à qualidade de vida e conservação da natureza, considerando-se como os sistemas ecológicos são influenciados pelas diferentes atividades humanas, e como diferentes estratégias de conservação ambiental influenciam os sistemas sociais e biofísicos. São desenvolvidos temas relacionados à sustentabilidade, como a estrutura de sistemas socioecológicos; interações entre os serviços ecossistêmicos e o bem-estar humano na perspectiva das sociocomunidades; a educação ambiental articulando conhecimentos e realidades socioambientais numa perspectiva crítica; percepção ambiental dos grupos sociais face aos processos de gestão e educação ambiental; percepção da ruptura dos processos locais por meio dos impactos ambientais; instrumentos e ferramentas da gestão ambiental; sistemas de gestão ambiental e sistemas produtivos; políticas públicas ambientais; economia do meio ambiente; gestão de águas, gestão de resíduos sólidos; indicadores de sustentabilidade; tecnologias sustentáveis; direito urbanístico e ambiental; direito internacional ambiental; conflitos socioambientais e análise crítica e multidimensional de contextos de riscos e desastres.

3.2 Gestão da Paisagem e Geociências

Descrição: Busca a integração de todos os componentes de unidades territoriais (municípios, bacias hidrográficas, unidades de conservação, paisagens naturais e ou sociocultural, dentre outras), sob as perspectivas de multifuncionalidade e sustentabilidade a qual visa a compreensão dos processos biofísicos enquanto sistema dinâmico e complexo com múltiplos componentes interdependentes, em termos espaciais e temporais. Conhecimento dos instrumentos reguladores e das técnicas necessárias à sua manipulação, e à capacidade de desenhar e propor intervenções, considerando os seus múltiplos e simultâneos usos e funções ecossistêmicas fundamentais ao bem-estar humano e ambiental. Desta forma propor estratégias e instrumentos para a gestão ambiental integrada, conciliadas aos processos de transformação dos espaços rural e urbanos contemplando temáticas relacionadas ao planejamento ambiental, cartografia geoambiental, geotecnia ambiental, dinâmica da paisagem, impactos ambientais,

mudanças climáticas, transformações dos espaços urbanos, o sistema climático urbano e cidades sustentáveis.

3.3 Sistemas Ecológicos

Descrição: Linha de pesquisa conceitual de congregação de conhecimentos, técnicas e métodos de caracterização e gestão do território e dos ecossistemas. Contribui para a gestão dos sistemas ambientais, incluindo a caracterização e avaliação dos sistemas biofísicos, sistemas de prevenção de riscos naturais como a erosão, o fogo ou as movimentações de massas de terra. Integração entre diferentes escalas de estudos possibilitando a compreensão de temas que incluem a sustentabilidade de sistemas naturais e antropizados, demografia em escalas local e regional, regras de montagem de comunidades, diversidade funcional e serviços ecossistêmicos para a sociedade, restauração de áreas degradadas, monitoramento da qualidade ambiental.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrição dos candidatos de **19/10 a 19/11/2018**.

- 4.1.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração com firma reconhecida) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, campus São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, localizada no prédio do Departamento de Ciências Ambientais, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, ou por Serviço Postal (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR), desde que postado até o final do período de inscrição definido no **item 4.1** e Cronograma (**APÊNDICE B**).
- 4.1.2 A inscrição realizada pessoalmente ou via postal deverá conter todos os documentos solicitados no **item 5** deste Edital em **ENVELOPE LACRADO**. O Envelope deverá ser identificado obrigatoriamente com os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Edital PPGCAm nº 01/2018 (MESTRADO)
Nome completo do candidato

- 4.2 O PPGCAm não se responsabiliza por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.
- 4.3 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos.

- 5.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa www.ppgcam.ufscar.br). O candidato deverá **obrigatoriamente** informar e assinalar a existência de relação com membro da Comissão Preliminar de Seleção, que tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições.
- i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - ii. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;
 - v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.
- 5.1.1.1 **Caso o candidato tenha sido aluno/orientado por membro da Comissão Preliminar de Seleção em etapas anteriores de seu processo formativo (graduação e mestrado), isso não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.**
- 5.1.1.2 **Da mesma forma, não se considera conflito de interesse o caso do(a) candidato(a) que tenha cursado disciplina de responsabilidade de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção.**
- 5.1.2 Cópia de documento de identidade. **Brasileiros** poderão apresentar cópia do RG ou outro documento válido com Foto. **Estrangeiro** poderá apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- 5.1.3 Uma foto tamanho 3x4 (recente);
- 5.1.4 Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone;
- 5.1.5 Cópia do diploma de graduação, ou cópia de certificado de conclusão do curso de graduação, onde conste a aptidão para receber o respectivo título; ou declaração oficial de previsão de conclusão de graduação, emitida pela coordenação do curso de graduação ou Instituição. Neste último caso, o candidato deverá comprovar a finalização do curso de graduação no momento da matrícula.
- 5.1.6 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.1.7 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), **DOCUMENTADO** com cópia simples que comprove as informações. Os documentos deverão ser organizados conforme sequência apresentada no **Apêndice E**. A produção intelectual não comprovada por meio de

documentação não será pontuada. **Encaminhar o Apêndice E devidamente preenchido junto com o curriculum vitae;**

5.1.8 Comprovante do pagamento de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

- http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

5.1.8.1 Para o preenchimento da GRU utilize os dados do quadro a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição no processo seletivo, e inclua o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição.

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201819

5.1.8.2 É vedado o recolhimento por agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.2 Poderá ser solicitada isenção das custas do processo seletivo, conforme Cronograma (**APÊNDICE B**); para tanto, o candidato deverá apresentar solicitação de próprio punho justificando a necessidade de isenção e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar).

5.3 Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço www.ppgcam.ufscar.br, conforme cronograma (**APÊNDICE B**);

5.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.5 Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação e apresentarem outros documentos que comprovem a titulação para a inscrição no Processo Seletivo deverão apresentar cópia do diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

- 5.6 O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade das informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (**APÊNDICE B**). As solicitações deverão ser realizadas por escrito, em envelope lacrado e identificado, pessoalmente na secretaria do PPGCAm no endereço e em horário de expediente descrito no item 4 deste Edital.
- 6.2 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- 6.2.1 Toda a documentação anexada à solicitação de inscrição deverá ser devidamente numerada no canto superior direito seguindo a sequência da numeração disposta no (**APÊNDICE E**). No verso da foto 3X4, deverá constar o nome do candidato.
- 6.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br) conforme Cronograma (**APÊNDICE B**)
- 6.4 Será indeferida a inscrição:
- que tenha sido postada fora do prazo estabelecido para inscrição dispostos no item 4.1 e no cronograma (**APÊNDICE B**);
 - cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - que não contenha toda documentação exigida (item 5.1);
 - que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 6.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (**APÊNDICE B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido a Comissão Preliminar de Seleção, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 6.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**) pela Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados na página www.ppgcam.ufscar.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2019 estabelece um total de **12 (doze)** vagas disponíveis para o ingresso no PPGCAm, sendo **4 (quatro)** em cada linha de pesquisa do PPGCAm (Ambiente e Sociedade; Gestão da Paisagem e Geociências; Sistemas Ecológicos).
- 7.2 Em cada linha de pesquisa, as vagas são distribuídas de acordo com o número de vagas dos Eixos Temáticos (**APÊNDICE A**).
- 7.3 O preenchimento das vagas será feito por ordem de classificação dentro dos Eixos temáticos de cada linha de pesquisa do PPGCAm; desta forma, o candidato concorre às vagas específicas do eixo temático indicado, não concorrendo às vagas disponibilizadas por outros eixos temáticos ou outras linhas de pesquisa.
- 7.4 O número de vagas efetivamente disponíveis dentro de cada eixo temático será divulgado após encerrado o período de inscrição conforme o cronograma (**APÊNDICE B**).
- 7.5 O Projeto de Pesquisa definitivo a ser desenvolvido pelo candidato aprovado e que tenha se matriculado no curso será elaborado em conjunto com o orientador, e deverá ser entregue a secretaria do PPGCAm até 31 de agosto de 2019, com a anuência do(a) Orientador(a).

8. DA POSSIBILIDADE EM REALIZAR O PROCESSO SELETIVO REMOTAMENTE

- 8.1 Os candidatos residentes a uma distância superior a 300km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos poderão manifestar-se, no momento da inscrição, da necessidade de realizar a prova de conhecimento específico remotamente.
 - 8.1.1 Os candidatos brasileiros deverão indicar um Programa de Pós-Graduação e um docente do Programa (e-mail e telefone), mais próximo da sua residência, que ficarão responsáveis pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm.
 - 8.1.2 Os candidatos estrangeiros deverão indicar uma Universidade, com endereço e página da web, e um professor pertencente ao quadro de docente da Instituição, a indicação deverá acompanhada do e-mail e telefone para contato, mais próximo da sua residência, o qual ficará responsável pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm.
 - 8.1.3 A indicação de um docente para aplicação da Prova de conhecimentos específicos deverá atender aos critérios definidos no item 5.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
 - 8.1.4 O docente indicado deve estar ciente, de acordo e disposto a aplicar a Prova de Conhecimentos específicos, emitindo para isso uma comunicação de aceite de aplicação da prova, conforme o Cronograma do Processo Seletivo (**APÊNDICE B**).

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAm compreende as seguintes etapas:

9.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório), específica para a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu;

9.1.2 Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório).

9.2 Da prova escrita de conhecimentos específicos (ETAPA 1)

9.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos possui caráter eliminatório e classificatório e constará de questões referentes à bibliografia indicada por cada Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu (**APÊNDICE D**).

9.2.2 A Prova Escrita será específica para cada linha de pesquisa do PPGCAm e não poderá ter identificação nominal. Terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização.

9.2.3 A correção da Prova Escrita será feita às cegas, pela Comissão de Seleção, na qual será atribuída nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando: o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre os conteúdos abordados nas questões da prova; o raciocínio interdisciplinar; a objetividade; a capacidade de expressão; a argumentação; e a estruturação do texto. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá receber nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

9.2.4 No caso de candidatos estrangeiros, a prova poderá ser respondida em inglês ou espanhol. Entretanto, caso seja aprovado(a), as atividades no PPGCAm serão realizadas em português.

9.2.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para os candidatos que se encontram a uma distância igual ou inferior a 300km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, será realizada presencialmente conforme Cronograma (**APÊNDICE B**) no endereço:

Universidade Federal de São Carlos Campus São Carlos Rodovia Washington Luís, km 235 Jardim Guanabara, São Carlos, SP Prédio da Biblioteca Comunitária – Auditório 1
--

9.3 O candidato deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades da ETAPA 1 (**APÊNDICE B**), munido de documento pessoal de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.

9.4 O local onde será realizado o Processo Seletivo terá suas portas abertas, 15 minutos antes do horário previsto para seu início. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início para o ingresso de retardatários no local do exame. O candidato somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.

9.5 Da análise do *Curriculum vitae* (ETAPA 2)

9.5.1 A Análise do *Curriculum vitae* do candidato será realizada pela Comissão Definitiva de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição em envelope lacrado, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com critérios previamente definidos e apresentados no **Apêndice E**. O cálculo da Nota Final do *Curriculum vitae* será normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este; a divulgação será feita no resultado preliminar.

9.6 Todos os candidatos percorrem as duas etapas, sendo apenas divulgado o resultado preliminar com as respectivas notas de cada Etapa. Após a divulgação do resultado preliminar os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (APÊNDICE B). Não havendo recursos após esse período o resultado final será divulgado em conformidade com o Cronograma deste Edital.

9.7 O candidato é responsável pela inscrição e pelo comparecimento para a realização das etapas do processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das duas notas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Peso 2) e Análise do *Curriculum vitae* (Peso 1).

10.2 A nota final do candidato será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) por vaga disponibilizada em cada Eixo Temático de cada Linha de Pesquisa, conforme determinado no item 7 deste Edital.

10.3 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.

10.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), de acordo com o Cronograma estabelecido (APÊNDICE B), por linha de pesquisa/eixo temático.

10.5 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do

presente edital (**APÊNDICE B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção deste Edital, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.

- 10.6 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos objetivos de sua contestação, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.
- 10.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação ao Resultado Preliminar, os mesmos serão julgados pela Comissão Definitiva de Seleção, sendo os resultados divulgados no site do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), conforme Cronograma.

11. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo com os candidatos selecionados será divulgado no site do PPGCAm, por Linha de Pesquisa/Eixo Temático.
- 11.2 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico ppgcam@ufscar.br o Formulário de Manifestação de Interesse de Vaga, de acordo, com o cronograma. A não realização desta etapa prevista no Edital implicará na perda da vaga por desistência.
- 11.3 Se houver desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do(s) próximo(s) candidato(s) da lista de espera, de acordo com a ordem decrescente de notas finais, por meio da **Segunda Chamada** a ser divulgada segundo o Cronograma (**APÊNDICE B**).
- 11.4 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Acadêmico se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar.
- 11.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão **obrigatoriamente** apresentar os seguintes documentos. A ausência de algum documento implicará na perda da vaga.
- 11.5.1 Requerimento de matrícula;
- 11.5.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples);
- 11.5.3 Título de Eleitor (cópia simples) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 11.5.4 Certificado de Reservista, quando for o caso (cópia simples).
- 11.5.5 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no **Apêndice C** (exemplar original).

12. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

12.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo do PPGCAm.

12.1.1 Caso alguma das declarações ou Informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a Comissão Definitiva de Seleção e/ou a CPG do PPGCAm poderá adotar as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a. Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b. Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c. Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d. Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

12.1.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(s) ao processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

- a. Será assegurado ao candidato(s) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**APÊNDICE B**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo. Em caso de alterações, as mesmas serão comunicadas por meio do site do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br).

13.2 As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, qualquer direito em relação aos candidatos.

13.3 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br).

13.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

13.5 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas de avaliação do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (**APÊNDICE B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Comissão de Seleção do PPGCAm, devendo ser protocolado na secretaria do

programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios

- 13.6 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**), e os resultados serão divulgados na página www.ppgcam.ufscar.br.
- 13.7 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAM e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 13.8 Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático, será divulgada a Segunda Lista de Chamada para a matrícula conforme cronograma.
- 13.9 Os documentos de inscrição (com exceção da ficha de inscrição), dos candidatos não aprovados nesse Processo de Seleção serão disponibilizados para devolução aos mesmos, podendo ser retirados no período de 19 a 23 de março de 2019, em local e horário informados no item 4. Os documentos não retirados neste período serão encaminhados para reciclagem. As fichas de inscrições não serão devolvidas, pois comporão o Processo Nº 23112.003443/2018-28
- 13.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAM.

Aprovado na 6ª Reunião Extraordinária da CPG/PPGCAM de 11/10/2018

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAM
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

APÊNDICE A – VAGAS DISPONÍVEIS

L1 – AMBIENTE E SOCIEDADE (04 – QUATRO VAGAS)	
EIXO TEMÁTICO AS-1:	(Dis)funcionalidade ecológica das cidades e políticas públicas ambientais CELSON MARAN DE OLIVEIRA (http://lattes.cnpq.br/9911833172043700)
EIXO TEMÁTICO AS-2:	Gestão da Água, Gestão de Bacias Hidrográficas e Gestão Ambiental / Sensibilização e Comunicação Ambiental FREDERICO YURI HANAÍ (http://lattes.cnpq.br/7651828454575175)
EIXO TEMÁTICO AS-3:	Riscos e Desastres: abordagens transdisciplinares NORMA FELICIDADE LOPES DA SILVA VALENCIO (http://lattes.cnpq.br/7161606146208875)
EIXO TEMÁTICO AS-4:	Educação Ambiental RODOLFO ANTONIO DE FIGUEIREDO (http://lattes.cnpq.br/0854609216769461)
L2 – GESTÃO DA PAISAGEM E GEOCIÊNCIAS (04 – QUATRO VAGAS)	
EIXO TEMÁTICO GG-1:	Planejamento territorial urbano e regional/ Uso do solo e mananciais urbanos FRANCISCO ANTONIO DUPAS (http://lattes.cnpq.br/5421344818132855)
EIXO TEMÁTICO GG-2:	Geotecnologias Aplicadas à Gestão do Território Urbano e Rural LUIZ EDUARDO MOSCHINI (http://lattes.cnpq.br/2728357583462262)
EIXO TEMÁTICO GG-3:	Geologia Ambiental e Processos Geológicos Naturais e Induzidos / Análise e Modelagem de Dados Geológicos, Geotécnicos e Ambientais com auxílio de Geotecnologias MARCILENE DANTAS FERREIRA (http://lattes.cnpq.br/1557946634389893)
EIXO TEMÁTICO GG-4:	Gestão e Planejamento Ambiental Urbano/ Processo de Urbanização e Meio Ambiente RENATA BOVO PERES (http://lattes.cnpq.br/6045407453925020)
EIXO TEMÁTICO GG-5:	Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados a estudos climáticos e ambientais / Climatologia e hidrologia no estudo de tempestades e eventos severos / Sistema climático urbano VANDOIR BOURSCHIEDT (http://lattes.cnpq.br/8224261649535795)
L3 - SISTEMAS ECOLÓGICOS (04 – QUATRO VAGAS)	
EIXO TEMÁTICO SE-1:	Ecotoxicologia e Biomarcadores DIANA AMARAL MONTEIRO (http://lattes.cnpq.br/0358411551730768)
EIXO TEMÁTICO SE-2:	Ecologia da Paisagem com ênfase em interações planta-polinizador e ecologia de populações vegetais LUCIANO ELSINOR LOPES (http://lattes.cnpq.br/6504793265492545)
EIXO TEMÁTICO SE-3:	Sistemática vegetal como subsídio para conservação da biodiversidade/ Preservação do conhecimento tradicional/ Recuperação de áreas degradadas RENATA SEBASTIANI (http://lattes.cnpq.br/9773755519907716)
EIXO TEMÁTICO SE-4:	Ecologia de Comunidades/ Ecologia Aquática/ Biomonitoramento VICTOR SATORU SAITO (http://lattes.cnpq.br/3312862423985585)

APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/10/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em face de disposição do edital ou de qualquer de seus anexos 	15 a 16/10/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital 	17/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS)	19/10 a 19/11/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de isenção das custas de inscrição 	22/10 até 26/10
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos deferimentos das solicitações de isenção das custas de inscrição. 	29/10/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da solicitação de isenção das custas de inscrição 	30/10 até 31/10/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição 	01/11/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos) • Divulgação da composição da Comissão de Seleção 	20/11/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas • Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de Seleção 	21/11 até 30/11/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação final do deferimento das inscrições • Divulgação da composição definitiva da comissão de Seleção. • Divulgação do número de vagas disponível em cada eixo temático 	31/11/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Indicação de docente e do Programa de Pós-graduação para aplicação remota da Prova de Conhecimentos Específicos 	19/10 até 19/11/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Aceite do docente para aplicação remota da Prova de Conhecimentos Específicos 	26/11 até 31/11/2018
ETAPA 1 - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Local: Auditório 1 da Biblioteca Comunitária às 09h00min.	05/12/2018
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA e ANÁLISE DE CURRÍCULO	10/12/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso em face ao Resultado Preliminar 	11/12 até 20/12/2018
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da resposta a interposição de recurso • Divulgação do resultado final do processo seletivo 	21/12/2018
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA	07/02/2019
MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA	21/02 à 22/02/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Segunda chamada 	23/02/2019
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA	27/02/2019
INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019	01/03/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS EM INGLÊS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO DO PPGCAm

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm (http://www.cicbeu.com.br/)	40%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication	463
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
Teste de Proficiência aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org) TEAP (Test of English for Academic Purposes)	60

APÊNDICE D – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

AMBIENTE E SOCIEDADE

1. BRANDÃO, C. R. O ambiente, o sentimento e o pensamento: dez esboços de ideias para pensar o trabalho do ambientalista e do educador ambiental. In: DICKMANN, I.; BATTESTIN, C. (Orgs.) **Educação ambiental na América Latina**, p. 7-43. Chapecó: Plataforma Acadêmica, 2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/327890775 Educacao Ambiental na America Latina](https://www.researchgate.net/publication/327890775_Educacao_Ambiental_na_America_Latina)
2. GARCIAS, Carlos Mello; BERNARDI, Jorge Luiz. As funções sociais da cidade. *Direitos Fundamentais & Democracia*, Curitiba, v. 4, jun./dez. 2008. Disponível em: <http://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/48>.
3. LEFF, Enrique (2009). Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. *Educação & Realidade*, 34(3), 17-24. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/9515/6720>
4. OLIVEIRA, Celso Maran de; LOPES, Dulce; SOUSA, Isabel Cristina Nunes de. Direito à participação nas políticas urbanísticas: avanços após 15 anos de estatuto da cidade. *urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana*, Curitiba, v. 10, n. 2, p. 322-334, Ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692018000200322&lng=en&nrm=iso.
5. SAITO, C. H.; RUSCHEINSKY, A.; BASTOS, F. P.; NUNES, J. B. A.; SILVA, L. F.; CARVALHO, L. M. Conflitos socioambientais, educação ambiental e participação social na gestão ambiental. *Sustentabilidade em Debate*, v. 2, n. 1, p. 121-138, 2011 – Disponível em <http://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/3910/3321>
6. TUNDISI, J. G; TUNDISI, T.M. Recursos Hídricos no século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. ou TUNDISI, J. G. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa, IIE, 2003. **(CAPÍTULOS 3, 4, 6 E 7)**.

GESTÃO DA PAISAGEM E GEOCIÊNCIAS

1. SANTOS, Rozely Ferreira Dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 184 p. ISBN 9788586238628. **(CAPÍTULO 2, 4 e 5)**
2. ROSS, Jurandy Luciano Sanches. Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de textos, 2009. 208 p. ISBN 9788586238604. **(CAPÍTULO 2, 3 e 5)**
3. ANDRADE, Henrique. O clima urbano-natureza, escalas de análise e aplicabilidade. *Finisterra*, v. 40, n. 80, 2005. <https://doi.org/10.18055/Finis1479>

SISTEMAS ECOLÓGICOS

1. Townsend, C. R., M. Begon e J. L. Harper 2010. Fundamentos em Ecologia. 3ªed. Artmed, Porto Alegre. **(CAPÍTULOS 1, 9, 10, 11, 12 e 13)**
2. Ricklefs, R.E. 2010. A Economia da Natureza. 6ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. **(CAPÍTULOS 2, 3, 20 e 25)**

APÊNDICE E – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(IMPRIMA ESTA FOLHA, PREENCHA A ÚLTIMA COLUNA E ENTREGUE JUNTO COM O CURRÍCULO)

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida(*)
1. CAPACITAÇÃO					
1.1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5,0	2	2,5	
1.2	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	2,0	1	2,0	
1.3	Iniciação Científica com bolsa, com comprovação institucional por ano.	2,0	2	1,0	
1.4	Iniciação Científica sem bolsa, com comprovação institucional por ano.	1,5	2	0,75	
1.5	Participação em monitoria (por disciplina)	1,5	3	0,5	
1.6	Participação em projeto de pesquisa com auxílio de agência de fomento	1,0	2	0,5	
1.7	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	0,25	1	0,25	
1.8	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora)	0,5	2	0,25	
1.9	Intercâmbios no exterior com temática afim à área de Ciências Ambientais com duração mínima de 30 dias	5,0	2	2,5	
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (publicado nos últimos 5 anos) - Trabalho submetido não será considerado					
2.1	Artigo em periódico “A1 E A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais em que o candidato for PRIMEIRO AUTOR	6,0	3	2,0	
2.2	Artigo em periódico “A” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais	6,0	4	1,5	
2.3	Artigo em periódico “B1 E B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais em que o candidato for PRIMEIRO AUTOR	5,0	4	1,25	
2.4	Artigo em periódico “B” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais	5,0	5	1,0	
2.5	Artigo em periódico “C” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais ou não qualificados	4,5	6	0,75	
2.6	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	4,0	4	1,0	
2.7	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros c ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	3,0	6	0,5	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	5	0,5	
2.9	Trabalho completo publicado em anais de evento Nacionais	2,0	8	0,25	
2.10	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	1,5	10	0,15	
2.11	Trabalho resumido publicado em anais de evento Científicos	1,0	10	0,10	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:					
3.1	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais	2,0	2	1,0 para cada 6 meses	
3.2	Estágio realizado com uma duração mínima de 180 horas	2,0	2	1,0	
3.3	Docência na Educação Básica (por ano)	3,0	3	1,0	
3.4	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5	
3.5	Palestrante em Eventos Científicos	2,0	4	0,5	

(*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência pela banca